



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano XII - Edição nº 02094 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8153F8482331C9760A93DD7F01EF621F

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL N.º 712 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONTEMPLADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 616 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 15 - ALTERAÇÃO DE QDD
- ERRATA AO DECRETO N.º 1.707 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
- DECRETO N.º 1.720 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL DE AUTOS N.º 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF-1.
- PORTARIA N.º 108 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
- EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO N.º 005/2024, 006/2024, 007/2024 E 008/2024 - REURB

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 712 de 30 de janeiro de 2024

Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais de provimento efetivo, contemplados pela Lei Municipal nº 616 de 20 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais de provimento efetivo, contemplados pela Lei Municipal nº 616 de 20 de dezembro de 2019, no percentual de 05% (cinco por cento), a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º O reajuste previsto no *caput* do artigo anterior não se aplica aos servidores titulares de cargos comissionados, de provimento em comissão, nem aos casos de funções gratificadas.

Art. 3º O reajuste de vencimentos de que trata esta Lei não se aplica aos servidores que detém estatuto próprio, a saber, os servidores públicos municipais do magistério e a guarda municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 30 de janeiro 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8B7301E05ED8123C6F191F5A9B99BFAD

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 15 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 679 de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 1.698 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

50101 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.808,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.808,00	0,00
Total por Modalidade:	2.808,00	2.808,00
Total por Ação:	2.808,00	2.808,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.808,00	2.808,00
Total Geral:	2.808,00	2.808,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 1.707 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º Na ementa do Decreto nº 1.707 de 22 de janeiro de 2024, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial de Cultura e Meio Ambiente”, cadastrado sob o número 1.707, considerando o erro apenas no cadastramento do número do decreto, para que se mantenha a organização do corpo legislativo, onde se lê:

DECRETO Nº 1.707 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

LEIA-SE:

DECRETO Nº 1.719 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 30 de janeiro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50AD4CBEB5C9A9398CF5287FB075F702

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.720 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de comissão especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF, referente ao processo judicial de autos nº 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF-1.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF, destinados aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 1º da RESOLUÇÃO nº 1.346/2016, e alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA:

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao precatório FUNDEF - processo judicial de autos nº 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF-1.

Art. 2º Compõem a Comissão Especial para Acompanhamento os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS – Titular;
- b) EDUARDO DA SILVA CARDOSO – Titular;
- c) GRACIELE GOMES DA SILVA – Titular;
- d) DANIELA LOIOLA DE MENEZES – Titular.

II – Representantes da Entidade Sindical – APLB:

- a) MEIRE NANCI RODRIGUES DE SANTANA – Titular;
- b) JOÃO NETO SANTANA – Titular;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

c) **ANDRIGO AFONSO DE CARVALHO** – Suplente;

d) **ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA** – Suplente.

III – Representante da Entidade Sindical – SINDSMU:

a) **JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA** - Titular;

b) **MARCELO LEITE CARDOSO** – Titular;

c) **ELISANGELA OLIVEIRA GONÇALVES** – Suplente;

d) **ANSELMO DIAS SANTOS AVELINO** – Suplente;

IV - Representantes da Procuradoria Jurídica:

a) **PEDRO DE ARAUJO CORDEIRO FILHO** – Titular; (**VICE-PRESIDENTE**)

b) **EDUARDO BORGES DA SILVA** – Suplente.

V - Representantes Conselho Municipal da Educação:

a) **MARIA MÁRCIA VITOR CARDOSO** – Titular;

b) **BENEDITO APARECIDO DOS REIS** – Suplente;

VI – Representantes da Controladoria Interna:

a) **SILVIO ROMERO ALMEIDA DA SILVA** – Titular. (**PRESIDENTE**)

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

I – Acompanhar os estudos e planejamento para efetivação do rateio dos 60% sobre o valor do Precatório FUNDEF;

II – Propor os requisitos dos profissionais do magistério que tem direito ao rateio;

III – Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;

IV – Acompanhar todo processo de aplicação dos recursos referentes ao precatório do FUNDEF;

V – Acompanhar a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;

VI - Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 1º A comissão estabelecida neste decreto terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos;

§ 2º Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

§ 3º A comissão se reunirá no mínimo uma vez a cada quinzena e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 30 de janeiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49C46AA7376ADF2FCC16F655347E9CFA

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº 108 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença-prêmio aos professores vinculados a
Secretaria de Educação do Município de Uauá

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO A necessidade de organização das Unidades Escolares no exercício do ano letivo;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do cumprimento do Decreto nº 1.456/2022, que regulamentou as concessões das licenças-prêmio:

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença-prêmio aos professores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos concretos e individuais a partir do início de cada período de fruição.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 30 de janeiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
48E000FCC206FA92F12F7854EF56BBA7

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

LICENÇA-PRÊMIO – PROFESSOR			
Nº	PROFESSOR	MAT.	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	Maria Helena Ribeiro Dantas	100137	01/10/2023 a 01/01/2024
2	Sandra Mara Rodrigues Marques	100215	01/10/2023 a 01/01/2024
3	José da Silva	100135	01/11/2023 a 01/02/2024
4	Hamildes Moura Ferreira	102621	01/10/2023 a 01/01/2024
5	Maria da Paz Ferreira de Moraes	100200	01/10/2023 a 01/01/2024
6	Marlene Damasceno dos Santos	100101	01/04/2023 a 01/01/2024

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
48E000FCC206FA92F12F7854EF56BBA7

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 5050,00 m², localizado na RUA SOSSEGO, Nº 307, VILA DOS GOMES, de posse de ILCA SOARES CARDOSO com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 24 de janeiro de 2024

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

Prefeitura Municipal de Uauá



IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SOSSEGO, S/N,
BAIRRO, VILA DOS GOMES, SEM INSCRIÇÃO
IMOBILIARIA DE POSSE DE HELCIO DE ABREU
VARJÃO.

P3

RUA SOSSEGO

P2

P1

45m
50m
56m

RUA CRAIBEIRA
P5

QUADROS DE COORDENADAS: ZONA 24L

LADOS	DISTÂNCIA	COORDENADAS UTM	COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)
VERTÉICES	(M)	AZIMUTES N (METROS)	E (METROS)
P1 - P2	50	173°40'51" S	9312.647,12
P2 - P3	106	262°33'47,04	448.717,68
P3 - P4	45	353°27'39,07	8.912.597,47
P4 - P5	50	81°34'31,35	448.618,38
P5 - P1	56	78°57'20,02"	8.912.629,06

Latitude
Longitude
Latitudo
Longitudo

9°50'10,804"S
39°28'03,671"W
9°50'12,420"S
39°28'03,480"W
9°50'12,843"S
39°28'06,934"W
9°50'11,387"S
39°28'07,100"W
9°50'11,150"S
39°28'05,476"W

José Davi D C França

Engenheiro civil

CREA-BA Nº 09520663643-0

José Davi D C França

PROPRIETÁRIO: ILCA SOARES CARDOSO CPF: 323.352.688-13

Ilca Soares Cardoso

Cadastral

001

PRANCHAS:

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

001

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 525,00 m², localizado na **RUA AUTO BARBOSA, Nº 50, ALTO DO CONSELHEIRO**, de posse de **MARYA EDWARDA RIBEIRO CARDOSO** com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

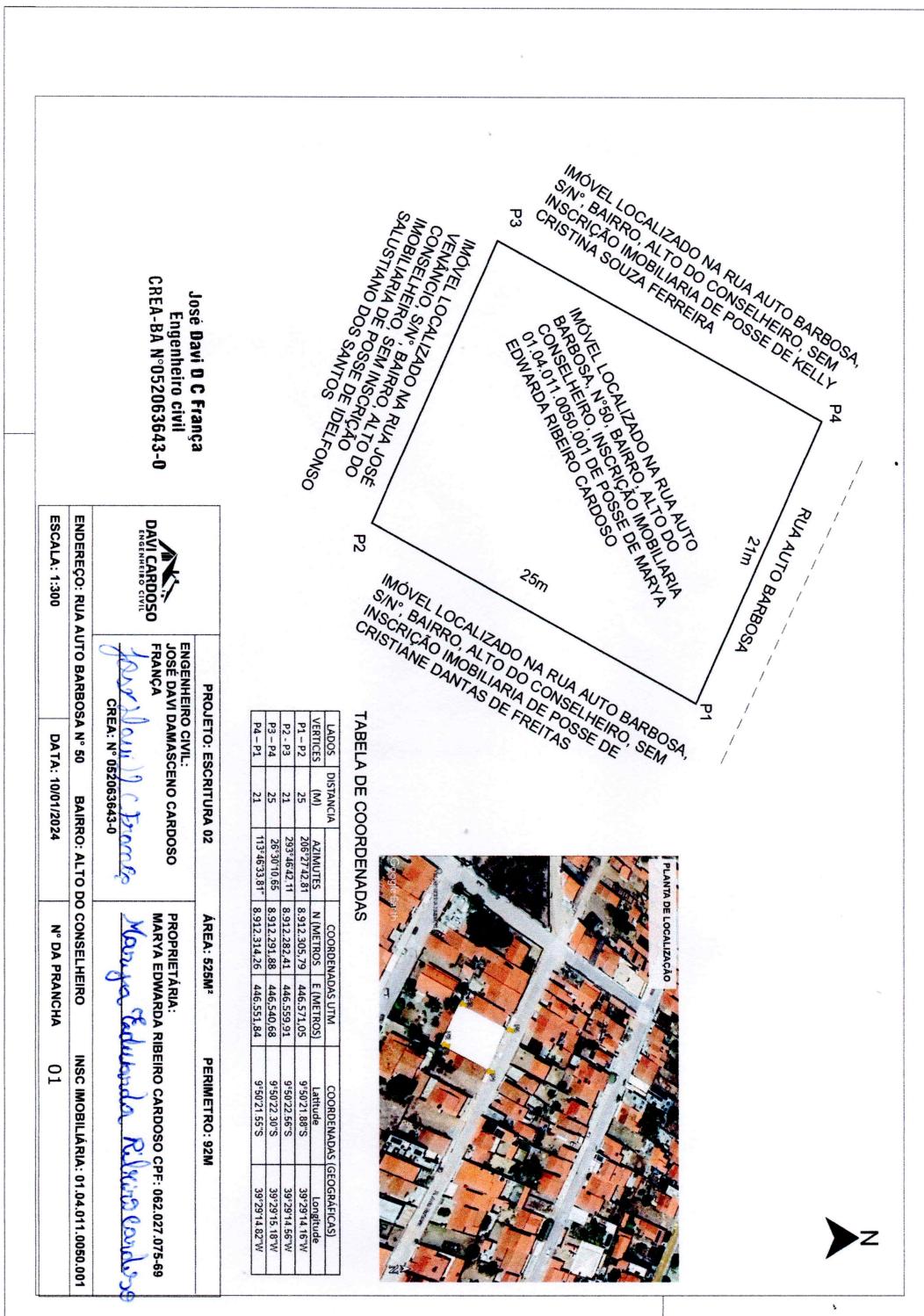
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 24 de janeiro de 2024

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 317,75 m², localizado na PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 381, CENTRO, de posse de JOSÉ FRANCISCO NETO com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

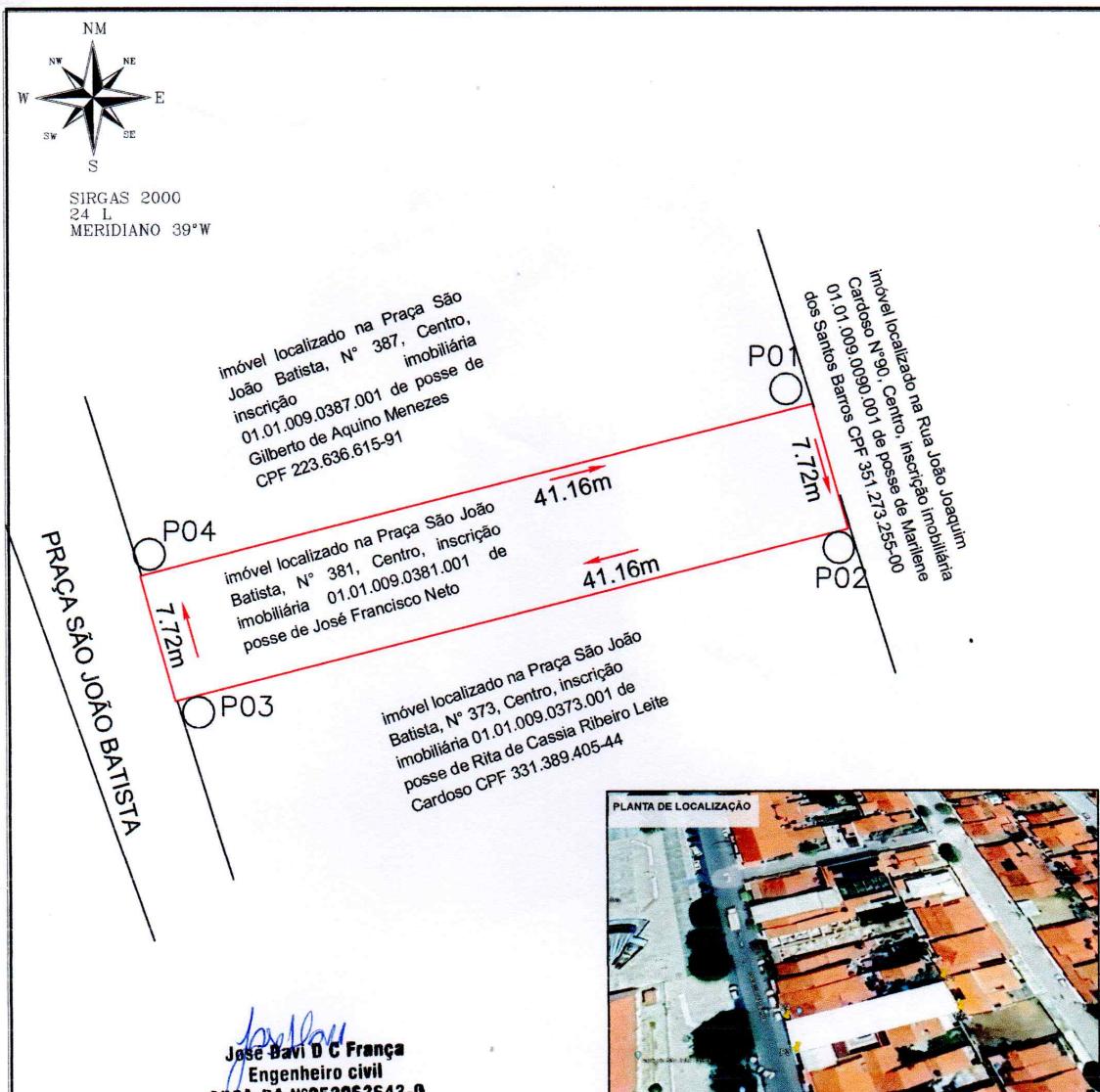
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 30 de janeiro de 2024

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

Prefeitura Municipal de Uauá



QUADROS DE COORDENADAS

LADOS Vértices Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 P02	164°29'51,99"	7,72	8.912.044,37	447.250,45	9°50'30,36"S	39°28'51,87"W
P02 P03	255°45'14,64"	41,16	8.912.036,93	447.252,51	9°50'30,60"S	39°28'51,80"W
P03 P04	344°29'39,02"	7,72	8.912.026,80	447.212,62	9°50'30,93"S	39°28'53,11"W
P04 P01	75°43'22,62"	41,16	8.912.034,22	447.210,56	9°50'30,69"S	39°28'53,18"W

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO - IM: 01.01.009.0381.001		ÁREA TOTAL: 317,75 m ²	DATA: 23/01/2024	
LOCALIZAÇÃO: PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N°381 - CENTRO UAUÁ - BAHIA	C.P.F.: 164.781.935-00	PERIMETRO: 97,76 m	ESCALA: 1:500	
TÉCNICO RESPONSÁVEL: JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA ENGENHEIRO CIVIL - CREA:052063643-0	DATUM: SIRGAS2000	ZONA: 24 L	FOLHA: 01	
	MERIDIANO: 39 ° W			
	COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE: 9°50'30,36"S LONGITUDE: 39°28'51,87"W			01

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 186,20m², localizado na RUA VICENTE JOSÉ BARBOSA, Nº 213, CENTRO, de posse de JOSÉ FRANCISCO NETO com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 30 de janeiro de 2024

Luis Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

Prefeitura Municipal de Uauá

imóvel localizado na Rua Tiradentes, N° 95, Centro, inscrição imobiliária 01.01.042.0095.001 de posse de Carmelita Barbosa dos Santos cpf 153.278.328-05

imóvel localizado na Rua Tiradentes N° 102, Centro, inscrição imobiliária 01.01.042.0102.001 de posse de Espolio de Francisca da Silva cpf 040.859.468-38

P1

P2

P3

P4

imóvel localizado na Rua Vicente José Barbosa, S/Nº, Centro, sem inscrição imobiliária de posse de Maria da Glória Almeida CPF: 164.784.285-91

imóvel localizado na Rua Vicente José Barbosa, N° 213, Centro, inscrição imobiliária 01.01.042.0213.001 de posse de José Francisco Neto CPF: 164.799.805-06

RUA VICENTE JOSÉ BARBOSA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LADOS	DISTANCIA (M)	COORDENADAS UTM		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)		
VERTICES		AZIMUTES	N (METROS)	E (METROS)	Latitude	Longitude
P1 - P2	9,8	91°32'08,79"	8.911.844,65	447.535,38	9°50'36,877"S	39°28'42,525"W
P2 - P3	19	181°24'01,65	8.911.844,38	447.545,17	9°50'36,886"S	39°28'42,203"W
P3 - P4	9,8	271°32'08,79	8.911.825,39	447.544,71	9°50'37,505"S	39°28'42,219"W
P4 - P1	19	1°24'01,35"	8.911.825,65	447.534,91	9°50'37,497"S	39°28'42,541"W

 DAVI CARDOSO ENGENHEIRO CIVIL	PROJETO: ESCRITURA 03	ÁREA: 186,2M ²	PERÍMETRO: 57,6M
	ENGENHEIRO CIVIL: JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA <i>José Davi D.C. França</i>	PROPRIETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO NETO CPF: 164.781.935-00 <i>José Francisco Neto</i>	
CREA: N° 052063643-0			
ENDERECO: RUA VICENTE JOSÉ BARBOSA, N° 213		BAIRRO: CENTRO	INSC IMOBILIÁRIA: 01.01.042.0213.001
ESCALA: 1:200	DATA: 20/01/2024		N° DA PRANCHAS: 01